



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MÃO NA RODA SERASA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.029275/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SERASA S.A.

Endereço: Avenida das Nações Unidas Número: 14401 Complemento: Torre Sucupira - 24º and

Bairro: Chácara Santo Antonio Município: São Paulo UF: SP CEP:13571-385

CNPJ/MF nº: 62.173.620/0001-80

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/09/2023 a 10/11/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/09/2023 a 04/11/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Produtos participantes: O consumidor que já possuir ou adquirir uma Assinatura Serasa Premium no curso desta Promoção receberá um Número da Sorte e um número da Sorte Extra em cada produto adquirido; **ABA CARTEIRA DIGITAL DO APP SERASA:** Recarga de Celular acima de R\$ 20,00 (vinte reais); Pagamento de contas acima de R\$ 20,00 (vinte reais);,; **ABA SERASA CRÉDITO DO APP SERASA:** Preenchimento do perfil de crédito dentro do APP SERASA; **ABA SERASA LIMPA NOME DO APP SERASA:** Pagamento integral de acordo. A aquisição dos produtos participantes deve seguir estritamente às regras estabelecidas no item 6.7 deste Regulamento.

6.2 Poderão participar da presente promoção todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no território nacional, que já sejam cadastrados ou se cadastrem no App SERASA durante o período de participação (04.09.2023 a 04.11.2023), que possuam seus dados cadastrais atualizados e que adquirirem ao menos um dos produtos participantes descritos no item 6.1, dentro do App SERASA.

6.2.1 O Participante que adquirir um ou mais produtos participantes fora da plataforma do App SERASA, como *chatbot* e *site*, por exemplo, somente receberá os respectivos Números da Sorte caso tenha se cadastrado e dado o aceite no "opt-in" da Promoção disponível somente no App SERASA

6.3 Fica estabelecido que o período para o cadastramento nesta promoção será das 14h00m do dia 04.09.2023 até as 14h00m do dia 04.11.2023 (horário oficial de Brasília).

6.3.1 A participação e aquisição de produtos participantes deverá ser realizada em estrita observância ao item 6.2.1 deste Regulamento, sendo que qualquer participante que realizar o cadastro/aquisição de produtos participantes de forma diferente da estabelecida naquele item, caso seja contemplado em um dos sorteios, será automaticamente desclassificado e perderá o direito ao prêmio.

6.4 O CPF do participante não poderá estar irregular, inativo ou cancelado, sob pena de desclassificação, a qualquer tempo.

6.5 A cada produto participante adquirido, o participante receberá 01 (um) Número da Sorte, com o qual concorrerá aos prêmios dos Sorteios Semanais, de acordo com as datas de sorteio estabelecidas no item 9 deste Regulamento.

6.5.1 O Participante que for possuidor de uma Assinatura Premium no ato da aquisição de um dos produtos participantes receberá 01 (um) Número da Sorte extra por produto adquirido.

6.5.2 Serão concedidos, no máximo, 11 (onze) Números da Sorte por CPF, sendo a distribuição limitada a 01 (um) por Assinatura Premium, 05 (cinco) referentes a produtos adquiridos e outros 05 (cinco) caso o Participante possua Assinatura Premium no ato da aquisição dos produtos.

6.5.2.1 Fica desde já estabelecido que caso o Participante adquira a Assinatura do Serasa Premium após a aquisição de algum dos produtos participantes, os Números da Sorte extra não serão retroativos e só serão concedidos após novas aquisições de produtos participantes, limitados a 05 (cinco), vide item 6.5.4.

6.5.3 Os Números da Sorte são compostos de 07 (sete) algarismos, sendo os dois primeiros referentes ao Número de Série e os cinco últimos ao Número de Ordem, que serão correlacionados com os resultados das extrações da Loteria Federal, na forma estabelecida pelo item 10, para as apurações dos Números da Sorte ganhadores.

6.5.4 Os Números da Sorte serão disponibilizados aos Participantes em até 72 (setenta e duas) horas antes do respectivo sorteio.

6.6 Para participar, o Participante deve, no período compreendido entre a 14h00m do dia **04.09.2023** até as 14h00m do dia **04.11.2023**, horário de Brasília, inscrever-se na Promoção, por meio do App Serasa, disponível nos sistemas *Android* e *iOS*, efetuar o cadastro ou, caso já seja cadastrado, atualizar seus dados cadastrais, informando, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- Nome completo;
- CPF;
- Data Nascimento;
- E-mail;
- Telefone c/ DDD; (caso o Participante opte por confirmar o cadastro através de SMS);
- Criação de senha;
- Realizar *Opt-in* obrigatórios: regulamento e política de privacidade, aceite de contato via *WhatsApp*, e-mail e telefone;
- Permissões: captura de cookies e comunicação futura de promoções.

- 6.6.1 Após realizar seu cadastro na promoção, o Participante poderá adquirir um dos produtos participantes, que gerarão, automaticamente, seus Números da Sorte, em até 72 (setenta e duas) horas antes do respectivo sorteio.
- 6.6.2 Ao finalizar o cadastro na Promoção, o participante poderá consultar os Números da Sorte com o qual concorrerá aos prêmios desta Promoção no próprio *App SERASA na área promocional*.
- 6.6.3 Além do tratamento de dados pessoais para fins relacionados à Promoção, como para identificar, individualizar e realizar uma possível entrega de prêmios, caso o Participante seja ganhador, fica ciente que seus dados pessoais serão tratados de acordo com a Política de Privacidade da Empresa Mandatária, disponível em: <https://www.serasa.com.br/app/politica-de-privacidade/>.
- 6.6.4 O consumidor deverá, obrigatoriamente, preencher completa e corretamente o cadastro de participação nesta Promoção e concordar expressamente com todos os termos e condições deste Regulamento, bem como com a Política de Privacidade SERASA, mencionada no item anterior.
- 6.7 O Participante **perderá o(s) seu(s) Número(s) da Sorte** caso se enquadre em uma das hipóteses abaixo:
- 6.7.1 Caso tenha recebido Números da Sorte extra por ser Assinante do Serasa Premium e, na data do Sorteio, a assinatura não estiver mais ativa, sem necessidade de prévia comunicação da Promotora;
- 6.7.2 Caso cancele a transação, no caso da Recarga de Celular acima de R\$ 20,00 (vinte reais);
- 6.7.3 A não efetivação do pagamento, ou o seu cancelamento, no caso do pagamento de contas acima de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 6.7.4 Caso o Participante tenha realizado o preenchimento do perfil de crédito via *web*, e não através do App SERASA;
- 6.7.5 Caso o Participante tenha celebrado um acordo através do Serasa Limpa Nome e ocorra a quebra deste acordo pela falta de pagamento (se a forma de pagamento for através do parcelamento e o participante não tiver efetuado o pagamento das parcelas vigentes durante o período da Promoção). Fica estabelecido que se a quebra do acordo não foi causada pelo Participante, este não sofrerá esta penalização.
- 6.8 Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o Participante perderá o direito de concorrer aos prêmios da Promoção, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto legislação aplicável.
- 6.9 Os Números da Sorte serão gerados automaticamente após cada produto participante efetivamente adquirido, sendo que o participante não precisará realizar nenhum cadastro destes produtos.
- 6.8.1 Não serão aceitas, para fins de participação nesta Promoção, a aquisição de produtos participantes antes das 14hs **04.09.2023** ou após as 14hs de **04.11.2023, horário de Brasília**.
- 6.10 A PROMOTORA não será responsável pela inscrição dos Participantes e pelo cadastramento dos produtos promocionais que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.
- 6.11 Para o recebimento dos números da Sorte, além do cadastro pessoal realizado com êxito, o sistema de controle da Promoção verificará a efetiva aquisição dos produtos participantes.
- 6.12 É de responsabilidade do participante inserir os dados de cadastro corretamente, caso haja divergências, os números da sorte podem não ser contabilizados corretamente, podendo ainda acarretar a desclassificação do participante.
- 6.13 Ao se inscrever na presente Promoção o Participante autoriza a utilização de seus dados pessoais pela PROMOTORA, para fins de realização da presente Promoção.
- 6.14 Fica desde já estabelecido que a PROMOTORA tem o compromisso de proteger os dados informados pelos Participantes, mantendo a confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros, sendo os dados tratados na forma que prescreve a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Além disso a PROMOTORA contribuirá para a proteção de dados, por si, seus conselheiros, sócios, diretores, prepostos, funcionários, representados ou terceiros contratados que tenham acesso aos dados pessoais. Ainda observarão as Leis de Proteção de Dados, na perspectiva de que seus Agentes de Tratamento adotem as medidas efetivas para que as operações realizadas durante a execução desta Campanha estejam aderentes aos princípios da finalidade; adequação; necessidade; livre acesso; qualidade dos dados; transparência; segurança; prevenção; responsabilização; e, prestação de contas, quando aplicável o envio/recebimento de dados pessoais, bem como asseguram que manterão procedimentos para identificar, solucionar e eliminar Incidentes de Segurança da Informação envolvendo os Dados Pessoais que tenham acesso.
- 6.13.1 Fica desde já esclarecido que, no caso os dados dos Participantes serem utilizados para e-mail marketing (envio de informações sobre ofertas de produtos), este terá à sua disposição a opção *“opt out”*;
- 6.15 Os Participantes poderão solicitar a exclusão definitiva de seus dados, ficando cientes de que, nesta hipótese, automaticamente deixam de participar da presente Promoção e não poderão realizar novo cadastro no mesmo CPF excluído.
- 6.16 Após o preenchimento completo do cadastro, será possível alterar apenas o telefone, e-mail e senha do Participante; os demais dados não poderão ser alterados.
- 6.17 Fica desde já estabelecido, também, que os Participantes poderão ser contemplados uma única vez nos Sorteios desta Promoção.
- 6.17.1 Na hipótese de um mesmo Participante ser contemplado mais de uma vez, em qualquer um dos Sorteios, será utilizada a regra do item 11.5, até que se encontre um outro Participante válido.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/09/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/09/2023 00:00 a 13/09/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. das Nações Unidas NÚMERO: 14.401 COMPLEMENTO: Torre C1 - Parque da Cidade, 19º/24º andares

BAIRRO: Chácara Santo Antônio

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04794-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) Certificado de Ouro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e 01 (um) ano de Assinatura Premium, no valor unitário de R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos), bem como 04 (quatro) sessões de mentoria com o economista Thiago Godoy, conhecido como "Papai Financeiro", no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).	113.199,90	113.199,90	0	99	1

DATA: 29/09/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/09/2023 00:00 a 23/09/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. das Nações Unidas NÚMERO: 14.401 COMPLEMENTO: Torre C1 - Parque da Cidade, 19º/24º andares

BAIRRO: Chácara Santo Antônio

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04794-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) Certificado de Ouro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e 01 (um) ano de Assinatura Premium, no valor unitário de R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos), bem como 04 (quatro) sessões de mentoria com o economista Thiago Godoy, conhecido como "Papai Financeiro", no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).	113.199,90	113.199,90	0	99	1

DATA: 10/10/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/09/2023 00:00 a 03/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/10/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. das Nações Unidas NÚMERO: 14.401 COMPLEMENTO: Torre C1 - Parque da Cidade, 19º/24º andares

BAIRRO: Chácara Santo Antônio

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04794-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) Certificado de Ouro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e 01 (um) ano de Assinatura Premium, no valor unitário de R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos), bem como 04 (quatro) sessões de mentoria com o economista Thiago Godoy, conhecido como "Papai Financeiro", no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).	113.199,90	113.199,90	0	99	1

DATA: 20/10/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/09/2023 00:00 a 13/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/10/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. das Nações Unidas NÚMERO: 14.401 COMPLEMENTO: Torre C1 - Parque da Cidade, 19º/24º andares

BAIRRO: Chácara Santo Antônio

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04794-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) Certificado de Ouro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e 01 (um) ano de Assinatura Premium, no valor unitário de R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos), bem como 04 (quatro) sessões de mentoria com o economista Thiago Godoy, conhecido como "Papai Financeiro", no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).	113.199,90	113.199,90	0	99	1

DATA: 27/10/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/09/2023 00:00 a 23/10/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/10/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. das Nações Unidas NÚMERO: 14.401 COMPLEMENTO: Torre C1 - Parque da Cidade, 19º/24º andares

BAIRRO: Chácara Santo Antônio

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04794-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) Certificado de Ouro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e 01 (um) ano de Assinatura Premium, no valor unitário de R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos), bem como 04 (quatro) sessões de mentoria com o economista Thiago Godoy, conhecido como "Papai Financeiro", no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).	113.199,90	113.199,90	0	99	1

DATA: 10/11/2023 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/09/2023 00:00 a 04/11/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/11/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. das Nações Unidas NÚMERO: 14.401 COMPLEMENTO: Torre C1 - Parque da Cidade, 19º/24º andares

BAIRRO: Chácara Santo Antônio

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04794-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) Certificado de Ouro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e 01 (um) ano de Assinatura Premium, no valor unitário de R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos), bem como 04 (quatro) sessões de mentoria com o economista Thiago Godoy, conhecido como "Papai Financeiro", no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).	113.199,90	113.199,90	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	679.199,40

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Para a identificação do Número da Sorte vencedor no **Sorteios Semanais**, serão considerados os 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, citada no quadro acima, aplicando-se a seguinte regra:

11.1.1 Para obtenção do Número de Ordem: serão utilizados os algarismos da **unidade simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

11.1.2 Para obtenção do Número de Série: para determinar a série ganhadora será utilizado os algarismos da **dezena simples** do 1º prêmio ao 2º prêmio da extração da Loteria Federal.

Exemplo de extração da Loteria Federal:

1º Prêmio	3	5	7	5	1
2º Prêmio	8	7	4	4	5
3º Prêmio	9	7	3	3	2
4º Prêmio	5	6	8	8	6
5º Prêmio	1	5	1	2	3

Exemplo de Número da Sorte contemplado será o número de ordem **15263**, da série **54**.

11.2 Será considerado contemplado com o Prêmio, descrito no item 9.1.1, o Participante portador do Número da Sorte apurado na forma definida acima.

11.3 Caso o primeiro número sorteado conforme as regras acima descritas, não tenha sido atribuído, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior. Na hipótese de não haver números de ordem na série determinada, esta regra se aplicará na série imediatamente anterior. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

11.4 Caso a extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Não poderão participar da promoção os colaboradores da PROMOTORA, bem como qualquer pessoa ou funcionário das empresas ou qualquer outra organização privada que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto desta promoção, a PROMOTORA dispõe de informações e controles para verificação e aplicação deste item.

12.2 Considera-se organização privada, qualquer funcionário envolvido na campanha, com assessoria, venda e qualquer tipo de comercialização dos produtos.

12.3 Verificada a hipótese acima, será utilizada a regra do item 11.3, até que se encontre um Participante válido.

12.4 Será desclassificado o Participante que:

12.4.1 Efetuar o cadastro/aquisição de produtos participantes através de outra plataforma que não o App SERASA, exceto aqueles que podem ser adquiridos via *chatbot* e *site*, observado o disposto no item 6.2.1;

12.4.2 Não atender aos critérios de participação nesta Promoção;

12.4.3 Recusar ou desistir do prêmio;

12.4.4 Não apresentar os dados e documentos solicitados pela PROMOTORA, em caso de premiação, no tempo determinado e previsto no regulamento da Promoção;

12.4.5 Caso o participante cancele, quebre o acordo ou esteja inadimplente em alguma transação contratada;

12.4.6 Caso, no período da contemplação até a entrega do prêmio, esteja ou se torne inadimplente com a PROMOTORA;

12.4.7 Caso o participante seja contratante da Assinatura Serasa Premium e cancele a assinatura no curso da Promoção, perderá o direito ao prêmio em caso de contemplação.

12.5 Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o Participante contemplado, devido ao fornecimento equivocado de

informações quando da realização do cadastro na promoção, este será desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista em Regulamento no item 11.3.

12.6 Ademais, estarão imediatamente desclassificados os participantes que fornecerem, no momento da inscrição nesta Promoção, dados falsos, inválidos, imprecisos, incorretos ou em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

12.7 Presume, ainda, a Promotora, que as participações devem ser originadas de endereços (físicos e/ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes. A aglutinação de mais de 10 (dez) participações oriundas de endereços iguais, telefones iguais, mesmo IP de origem, mesmo e-mail e/ou domínio presume a formação de alguma associação para participação, que poderá ser fruto de investigação criteriosa a ser realizada pela auditoria da promoção, podendo acarretar na desclassificação em caso de fraude comprovada. Não serão aceitas participações de mais de 10 (dez) CPFs cadastrados com endereços iguais, ou telefones iguais, ou mesmo IP de origem, ou mesmo e-mail ou mesmo domínio. Esses dados serão auditados no momento da apuração do ganhador desta Promoção. Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa-fé, compra os produtos para participar, a PROMOTORA se reserva o direito de bloquear a participação, excluir os números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos para os quais se possa identificar fraude comprovada pela auditoria da promoção, e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 O participante contemplado será comunicado desta condição por e-mail, telefone e *WhatsApp*, de acordo com os dados que constarem no formulário de inscrição.

13.2 A PROMOTORA não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

13.3 Os nomes e números da sorte dos participantes ganhadores serão divulgados no APP SERASA e estarão disponíveis para consulta por até 15 (quinze) dias a contar da última apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, deverá apresentar seu documento de identidade com foto e CPF que gerou a contemplação, bem como outros documentos que a PROMOTORA julgar necessários. Os consumidores farão o envio da documentação digitalizada para a PROMOTORA, anteriormente à entrega da premiação.

14.2 Na eventualidade de algum consumidor contemplado não realizar o envio da documentação aqui exigida, ou que não se consiga sua validação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do efetivo contato, este será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra de aproximação indicada neste Regulamento.

14.3 Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

14.4 Confirmada a regularidade da participação, quanto aos dados cadastrais e documentos apresentados, cada um dos participantes ganhadores tem, automaticamente, validado seu direito à respectiva premiação.

14.5 Os prêmios serão entregues pela PROMOTORA a cada contemplado, em até 30 (trinta) dias contados da apuração e confirmação dos dados, no endereço indicado por ele, não podendo ser alterado após a confirmação, devendo o contemplado apresentar RG/CPF ou CNH e comprovante ou declaração de residência em seu nome, com emissão inferior a 90 dias, bem como assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio entregue.

14.5.1 Fica estabelecido que o prazo para a realização das 04 (quatro) sessões da mentoria com o Papai Financeiro é de 90 (noventa) dias, sendo que antes da primeira sessão o contemplado deverá preencher e enviar um formulário personalizado para o devido direcionamento da mentoria.

14.6 Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, enviados somente para os portadores dos CPFs cadastrados, não se responsabilizando a PROMOTORA por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

14.7 Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição conforme legislação aplicável.

14.8 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

14.9 Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 A promoção poderá ser divulgada por meio material de ponto de venda, Internet, rádio e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da PROMOTORA.

15.2 Os contemplados autorizam a PROMOTORA a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, redes sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela PROMOTORA ao contemplado.

15.2.1 Em complemento ao item acima, fica estabelecido que a PROMOTORA selecionará um ou mais contemplados para realizar uma gravação junto à TV Globo, em endereço próximo a sua residência ou outro que indicar, cujo tema principal da gravação será a história do contemplado e os impactos positivos que o prêmio produzirá em sua vida, sendo que esta gravação irá ao ar no final do mês de outubro de 2023.

15.3 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela PROMOTORA, e persistindo-as, submetidas à SRE/ME e/ou órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.4 A empresa deverá encaminhar à SRE/ME, a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

15.5 Todos os cadastros efetuados serão acolhidos em Banco de Dados único, para a concessão dos Números da Sorte.

15.6 Caso o participante encontre dificuldades tanto para efetivar o seu cadastro ou tenha dúvidas sobre a presente Promoção, estas poderão ser esclarecidas através do e-mail informado na área promocional dentro do APP Serasa ou pelo telefone 0800 7722013, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 09:00hs às 12:00hs, 13:00hs às 18:00hs

15.7 O preenchimento do cadastro e a adesão a esta Promoção implicarão também na adesão voluntária, integral e incondicional às condições aqui definidas.

15.8 Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da PROMOTORA e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

15.9 O regulamento completo desta promoção estará disponível dentro da área promocional no APP SERASA

15.10 A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances nos sorteios; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a

participação na promoção (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burlar o objetivo da presente promoção, embora não citados aqui. 15.11 Presume, ainda, a PROMOTORA, que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

15.12 Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela PROMOTORA, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço e outros documentos que a PROMOTORA julgar necessários; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela PROMOTORA. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

15.13 Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

15.14 Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a PROMOTORA se reserva o direito de bloquear a participação e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, adquirem diversos produtos participantes do mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

15.15 As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

15.16 Os participantes autorizam expressamente a empresa PROMOTORA a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

15.17 As empresas promotoras prezam pela privacidade dos consumidores e podem utilizar os dados pessoais coletados para fins relacionados à presente promoção, bem como para promover produtos e serviços de ações futuras. Os dados tratados para o desenvolvimento desta Ação Promocional poderão ser coletados para fins de identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. Ao participar da promoção, o consumidor manifesta seu entendimento e aceita todos os termos mencionados neste Regulamento para o cumprimento dessa operação.

15.17.1 Abaixo listamos os motivos pelos quais são solicitados os dados pessoais, para esta promoção.

Nome Completo: identificar nome do usuário para comunicação.

CPF: Identificação do usuário, confirmação de veracidade de identidade junto à Receita Federal, entrega de prêmio e *confronto da informação no documento fiscal (se aplicável)*.

Data de Nascimento: confirmação de maioridade e veracidade de identidade junto à receita federal.

E-mail: canal de comunicação junto ao participante para envio de: a) mensagens transacionais; b) Comunicação formal sobre possível prêmio; c) redefinição de senha; d) envio de informações referente a promoção visando transparência da PROMOTORA junto ao usuário; e) envio de informações da campanha ou ofertas, se usuário aceitar receber.

Nº Telefone Celular: canal de comunicação junto ao participante para: a) comunicação efetiva sem ruído; b) Solicitação de documentações; c) Averiguação de informações; d) envio de informações referente a promoção visando transparência da PROMOTORA junto ao usuário.

Cidade e UF: informações sobre aderência à promoção, mapeamento de participantes por região, possibilidade de ações direcionadas durante a campanha.

15.17.2 Abaixo listamos quais dados as empresas diretamente ligadas à promoção terão acesso:

SCORE LATIN AMERICA CONSULTORIA E PROMOÇÕES S.A - CNPJ 03.963.135/0001-40 / Agência de Promoções: Todos os dados necessários para operacionalização e acompanhamento do processo de participação, auditoria, entrega dos prêmios;

ON808 SERVICOS DE ESTRATEGIA EM PROMOCOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ 30.021.523/0001-85 Todos os dados para Legalização e prestação de contas da promoção junto à SRE/ME, defesa em ações judiciais e/ou análise de participação pessoal / Auditoria: Todos os dados para auditoria da plataforma de participação e ganhadores; Números da Sorte: para cumprimento legal do envio da base de dados para a SRE/ME;

WEBCORE INTERACTIVE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA -07.968.371/0001-00 / Todos os dados: para estruturação do site e operacionalização da Promoção.

PULSE MARKETING PROMOCIONAL LTDA - CNPJ 05.668.021/0001-01 // Todos os dados: para entrega dos prêmios.

15.17.3 Fica estabelecido que todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da Promoção e serão mantidos na base de dados da Empresa Promotora durante o prazo necessário para possível exercício de direito em processo judicial/administrativo, sendo descartados após o período.

15.18 O participante, caso queira, poderá solicitar à empresa promotora a exclusão de seus dados pessoais, a qualquer tempo do banco de dados da promoção, enviando um e-mail para a DPO da promotora (dpo@br.experian.com). Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação, e isso implicará na sua desclassificação. Caso ocorra a exclusão da promoção, o participante não poderá realizar um novo cadastro, pois o CPF estará impedido.

15.19 O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa na área promocional dentro do APP Serasa. Para os demais materiais de divulgação, a Empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SRE/ME no referido site.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 25/08/2023 às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SUW.RLB.HQF